



DECRETO Nº 032/2022

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 no orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.164/2022

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 4.139/2021, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a seguinte classificação:

09	Secretaria de Obras e Trânsito
0902 26 782 0101 1032	Passeio/Pavimentação/Calçamento
0902 26 782 0101 1032 44905100000000 1197	Obras e Instalações
Valor	R\$ 110.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, o recurso oriundo da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, para Construção de Pavimentação com Pedras Irregulares em duas ruas do Município: Rua Artur Franke e Rua Lotário Feldkischer, mediante Termo de Convênio FPE nº 3857/2021, recurso vinculado 1204, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 23 de Fevereiro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Registre-se e Publique-se